



## EDITAL Nº 007/2023/CMDCA

PRORROGA PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, e considerando a ausência de expediente na Prefeitura Municipal de Medicilândia no dia 25/07/2023, resolve:

**1. PRORROGAR** até o dia 28/07/2023, o prazo para apresentar recurso contra o resultado da prova objetiva.

**2** - O recurso deverá, em petição escrita e devidamente fundamentada, deverá ser protocolada no CMDCA, na Secretaria Municipal de Assitencia Social de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h.

2.1. O Recurso deverá conter:

- a)** A qualificação do impugnante (nome completo, RG, CPF, telefone ou e-mail para contato, e endereço);
- b)** As razões de fatos e de direito que fundamentam a impugnação;
- c)** Os pedidos
- d)** As provas que demonstram as razões da impugnação.

**3** - Os candidatos poderão solicitar cópia digital do seu cartão resposta, por meio do contato (93) 99184-5270.

**4** - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Medicilândia/PA, em 26 de julho de 2023



**THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA